

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO N. 54/2025/TCE-RO**

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa C. B. DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ n. 05.437.528/0001.46.

**DO PROCESSO SEI** - 007828/2024.

**DO OBJETO** - Agenciamento sistematizado de viagens aéreas, compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão e cancelamento, para trechos nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**DO VALOR** - O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.679.287,46 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: Gestão/Unidade: 02001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101 - Gerir as atividades de natureza administrativa, Elemento de Despesa: 33.90.33.01 - Passagens para o país, Nota de Empenho: 2025NE001465.

**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da contratação é de 05 anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho

**ASSINARAM** - O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA** Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA** representante legal da empresa C. B. DE OLIVEIRA.

**DATA DA ASSINATURA** - 12 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geiferson Santos do Nascimento, Assessor(a) I**, em 13/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0909977** e o código CRC **46FA1B23**.